

REQUISITOS

ENSINO SUPERIOR 2026/2027

Porque um sonho pode começar numa candidatura.
E uma oportunidade pode mudar um futuro.

COLOCADOS NA 1ª. FASE
E ESTUDANTES JÁ A FREQUENTAR
O ENSINO SUPERIOR

01 – 30
SETEMBRO

COLOCADOS NA 2ª. FASE

01 – 31
OUTUBRO

COLOCADOS NA 3ª. FASE

01 – 30
NOVEMBRO

+INFO BOLSASDEESTUDO@CM-OBIDOS.PT
CONSULTA O REGULAMENTO EM: CM-OBIDOS.PT



Obidos Coesão Social

LISTA DE DOCUMENTOS A ENTREGAR:

TODOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES JUNTO COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA:



Fotocópia autorizada do Cartão de Cidadão do candidato (e, se for menor, também do encarregado de educação/representante legal), com a indicação de que se destina à candidatura a bolsa de estudo.



Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia, comprovando residência no concelho há pelo menos 3 anos, juntamente com o respetivo recenseamento.



Certidão ou comprovativo de matrícula no ano letivo atual, indicando o curso e o ano frequentado.



Plano curricular do curso, discriminado por ano letivo.



Comprovativo das unidades curriculares inscritas e concluídas, discriminadas por ano letivo.



Declaração dos Serviços de Ação Social/DGES que indique o pedido e estado da bolsa de estudo e, se deferida, o valor atribuído. Se não se candidatou, deve justificar o motivo.



Declaração de IRS – Modelo 3 de todos os membros do agregado familiar, referente ao ano anterior, ou certidão de isenção de entrega de IRS emitida pela Autoridade Tributária.



Declaração de bens patrimoniais de todos os membros do agregado familiar, emitida pela Autoridade Tributária, acompanhada das cadernetas prediais dos imóveis existentes. Quem não tiver imóveis deve apresentar certidão predial negativa.



Comprovativo bancário do IBAN, onde conste o n.º do IBAN e o nome do titular da conta.



Declaração de viaturas de todos os membros do agregado familiar. Se existirem viaturas, juntar declaração sob compromisso de honra com o valor aproximado de cada uma.



Declaração de não dívida do candidato, emitida pela Autoridade Tributária e pela Segurança Social.

SE APLICÁVEL:



Quem entra pela primeira vez no ensino superior: comprovativo de conclusão do ensino secundário, com a respetiva média final.



Comprovativo de autorização de residência/permanência em Portugal.



Comprovativo da classificação final das provas de acesso ao ensino superior para Maiores de 23 anos.



Declaração da Segurança Social ou Centro de Emprego que comprove o desemprego, indicando o valor do subsídio e as datas de início e fim.



Declaração do Rendimento Social de Inserção (RSI), com a composição do agregado familiar, valor da prestação e rendimentos considerados no cálculo.



Comprovativo de inscrição no IEFP de todos os membros do agregado familiar que estejam desempregados.



Para rendimentos de trabalho independente, participações sociais ou outros, apresentar IES, declaração sob compromisso de honra com a origem e valor mensal estimado, liquidação do IRS e comprovativo de descontos para a Segurança Social.



- Podem ser anexados outros documentos relevantes para a candidatura.
- Estudantes inscritos noutro país da União Europeia abrangido pela Declaração de Bolonha devem apresentar a documentação traduzida para português.